



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 016/2006

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUMDEMA) de Lagoa Real – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art 1º – Fica instituído O Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUMDEMA), que tem como objetivo, assegurar, no âmbito do Município de Lagoa Real, recursos financeiros ao desenvolvimento das ações necessárias para a execução da Política Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º – O Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUMDEMA) será regulamentado através do Código Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, c

Jose Carlos Trindade Duca
Prefeito Municipal